



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2013 – SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE TURVO.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicilio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3360108-5 e CPF n.º 556.265.489-04, com domicilio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE TURVO**, CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com Sede na Avenida 12 de Maio, 353, CEP 85150-000, Turvo – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO MARCOS SEGURO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.073.352-1 e CPF n.º 731.737.469-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 105, CEP 85150-000, Turvo – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.971.912-7, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 9 (nove) vigas Tipo "B" com 11,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 80 (oitenta) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 007/2013, constantes às fls. 12/17 e 37/39, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo,



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2013 – SEIL

por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) fornecer 9 (nove) vigas Tipo "B" de 11,50 metros, 80 (oitenta) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00 metros e 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00 metros.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2013 – SEIL

b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2013 – SEIL

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Ciro Macedo Ribas Junior, RG: 955.657-5, CPF: 286.793.349-87, casado, Engenheiro Civil, CREA: 8301-D/PR, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2013 – SEIL

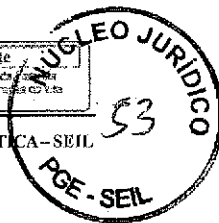
E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Antonio Marcos Seguro
Prefeito de Turvo

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Entidade executora do Programa constante do anexo I.

Alteração na redação do Convênio para instituir a Técnica Doris Graupmann, CPF/MF nº 688.727.399-34 responsável pela fiscalização e acompanhamento do convênio celebrado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio.

Anexo I

Programa	Entidade / Protocolo	Conv. nº	Data Assinatura
Crescer em Família	ACAGC / 11.222.966-3	039/2012	19/06/13

Curitiba, 04 de Julho de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

R\$ 96,00 - 61078/2013

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Entidade executora do Programa constante do anexo I.

Alteração na redação do Convênio para instituir a Técnica Angela Maria Nunes Nascimento, CPF/MF nº 840.895.479-20 responsável pela fiscalização e acompanhamento do convênio celebrado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio.

Anexo I

Programa	Entidade / Protocolo	Conv. nº	Data Assinatura
Comunidades Terapêuticas	AMARAS Recanto Mundo Jovem / 10.787.451-8	052/2010	20/06/13

Curitiba, 04 de Julho de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

R\$ 96,00 - 61059/2013

CONTRATO EMERGENCIAL 020/2013

PROTOCOLO: 11.852.028-9

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação

VALOR: R\$ 283.843,36

CONTRATADA: Empresa Tecnolimp Serviços Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215, rubrica 3390.3700, fonte 109

VIGÊNCIA: - 04/07/2013 a 04/01/2014

Curitiba, 04/07/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

R\$ 72,00 - 61016/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**Programa Família Paranaense**

Protocolado sob nº 11.370.850-6

Convênio nº 020/2013

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Cândói. Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento das ações do Programa Família Paranaense, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: de 14 (quatorze) meses a contar da data da publicação.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 26.333,00 - P/A 4222, elemento de despesa 4440.4200, Fonte 148 (Fundo Estadual de Assistência Social), Deliberação nº 039/2012 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, empenho de nº 55610000200139-1.

Autorização Governamental: autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 07/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.655-7.

Data assinatura: 11.06.2013.

Curitiba, 05 de julho de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 120,00 - 61438/2013

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PRESENTE REPUBLICAÇÃO REFERE-SE AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO nº 8979, DATADO EM 17 DE JUNHO DE 2013.

PROTOCOLO: 11.927.262-9 apenso ao protocolo nº 07.918.660-0.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2012.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2012.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio até o dia 18 de maio de 2014.

DATA: 21 de maio de 2013.

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

R\$ 168,00 - 61240/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 07.983.142-5

DOCUMENTO: AVISO Nº 05/2013

CONCORRÊNCIA Nº 03/2013 - SEIL.

OBJETO: Execução de projeto para implantação de sistemas de vigilância, monitoramento, medições e estudos de tráfego para permitir prognósticos e determinar o comportamento do tráfego futuro, nas rodovias da malha do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.326.370,00

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 12/08/2013 - No Protocolo Geral do DER/PR no período compreendido entre 8:30 às 12:00 horas das 13:30 às 17:30 horas.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013 - 14:30 horas

AUTORIZAÇÃO: Carlos Alberto Richa - Governador do Estado do Paraná, em 16/04/2013.

INFORMAÇÕES SOBRE ALICITAÇÃO: Página eletrônica www.comprasparana.pr.gov.br. link Licitações do Poder Executivo, consulta de licitações, órgão SEIL e na Coordenadoria de Licitações DER/PR, localizada na Avenida Iguaçu, nº 420, andar térreo, Curitiba/PR. - fone 41 - 3304-8209 - fax 41 - 3304-8157.

DATA: 05 de julho de 2013.

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 61439/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 11.971.912-7.

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2013 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Turvo.

DO OBJETO

O fornecimento de 9 (nove) vigas Tipo "B" com 11,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 80 (oitenta) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Cachoeira, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 02 de julho de 2013.

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

R\$ 192,00 - 61244/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2013 - PRED

PROTOCOLO Nº 11.666.738-0

Objeto: Elaboração de Projetos Arquitetônico, Executivo e Projetos Complementares para a Construção da Fase II que ampliará as instalações do LACEN - Laboratório Central do Estado, sito à Rua Sebastião Fraga, 1001, Guatupê, São José dos Pinhais, com área aproximada de 2.500m².

Preço Máximo PRED: R\$ 409.165,10. Classificadas habilitadas: 1ª MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, valor proposto de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais). - Vencedora do Certame, 2ª WIRING CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 300.000,00.

Curitiba, 02 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 120,00 - 61493/2013

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REAJUSTE DO CONTRATO DE

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº 11.908.370-2

Objeto: Termo Aditivo de reajuste do valor mensal de aluguel, referente ao contrato inicial protocolado sob o nº 10.185.144-1. A partir da data de 21/05/2013 o valor